REQUERIMENTO Nº , de 2016

(Do Sr. Lucas Vergílio)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 6.056, de 2016 com o Projeto de Lei nº 980, de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi recentemente apresentado para tramitação o Projeto de Lei nº 6.056, de 2016, para facultar a impressão de 2ª via do comprovante de pagamento de compra efetuada por cartões de crédito e de débito e obriga, a pedido do comprador, que as empresas responsáveis pelas vendas e manutenções das máquinas de leitura enviem por mensagem SMS ou por correio eletrônico o comprovante de pagamento referente à compra.

Argumenta o ilustre autor que a medida "auxilia na redução da utilização de papeis que auxilia na preservação do meio ambiente, o que ajuda muita das vezes na diminuição do consumo desnecessárias de papeis jogados em vias públicas, bem como evitando o desmatamento desenfreado".

Como se nota, o projeto em questão permite a emissão dos comprovantes de compras realizadas com cartão de crédito e débito em meio eletrônico para reduzir a emissão de papéis.

Notamos que a proposição trata de tema correlato a outro conjunto de proposições já em tramitação nesta Casa, que estabelecem a obrigação do fornecimento dessas mesmas informações em papel, como é o caso do Projeto de Lei nº 980, de 2007.

Outras proposições a este apensadas visam estipular também a durabilidade mínima do papel objeto dessas informações.

Encontram-se, aqui, várias alternativas de tratamento para uma mesma questão: a forma de emissão de comprovantes de pagamentos, demonstrando a correlação entre as proposições que, inclusive, encontram-se sob análise do mesmo órgão técnico.

Diante do exposto requeremos, nos termos do art. 142, em consonância com o disposto no art. 143, do Regimento Interno, solicitar a tramitação conjunta do PL nº 6.056, de 2016 com o Projeto de Lei nº 980, de 2007.

Sala das Sessões, de setembro de 2016.

LUCAS VERGÍLIO

Deputado Federal – SD/GO